

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23116.004901/2019-97

TERMO ADITIVO Nº 82/2024

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSERH

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 61/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HU-FURG/EBSERH
E A SETUP SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, unidade Hospital Universitario Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg), sediado na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro - Rio Grande/RS, CEP: 96200-190, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 103****, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 174****, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, Sala 02, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP: 85.805-355 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.249.662/0001-74, representada neste ato por Filipe Frassetto Machado, portador da Carteira de Identidade nº ***.479.* SSP/SC e CPF nº ***.431.879-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23116.004901/2019-97, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 58/2019, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante supressão de 01 (um) posto de Técnico em Secretariado 40 horas, a contar a partir de 26/09/2024, no valor mensal estimado de R\$ 5.620,75 (cinco mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), o que representa uma redução de 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor do contrato inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 564.801,30 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e trinta centavos) para R\$ 547.939,05 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), a ser pago (mensalmente) no valor de R\$ 182.646,35 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
1	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo nas Atividades de Técnico (a) em Secretariado, Técnico em Secretariado Líder, Auxiliar de Arquivo e Supervisor	Meses	3	R\$ 182.646,35	R\$ 547.939,05

2.2. A descrição e o quantitativo dos postos previstos na contratação se apresentam conforme o quadro-resumo abaixo:

Descrição do posto	Valor por posto	Qtd. de postos	Valor Mensal Total
Técnico em Secretariado 40 horas	R\$ 5.620,75	25	R\$ 140.518,75
Auxiliar de Arquivo 40 horas	R\$ 4.869,00	6	R\$ 29.214,00
Supervisor Administrativo 40 horas	R\$ 7.350,03	0	-
Técnico em Secretariado Líder 40 horas	R\$ 6.456,80	2	R\$ 12.913,60
TOTAL =		33	R\$ 182.646,35

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037-01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

PI: UDM40000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco inteiros por cento) em relação ao valor total do contrato, e considerar que o prazo de vigência da garantia deverá incluir 90 (noventa) dias além da vigência do presente termo aditivo. A comprovação da renovação da garantia de execução do contrato deverá ser enviada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

FILIPPE FRASSETO MACHADO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 11/09/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Frasseto Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 11/09/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42342463** e o código CRC **55ED2096**.

Referência: Processo nº 23116.004901/2019-97 SEI nº 42342463